

Lei nº 7746



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09 / 11 / 00

Regis Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 05 / 95

PROJETO DE LEI Nº 152 / 95

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DAS ARTES PLÁSTICAS".

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7746 DE 18 / 07 / 95

DIOM Nº 10661 DE 02 / 08 / 95

ARQUIVO 14.08.95



Lei: 077461995
Projeto: 01521995
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: DIA ARTES PLASTICAS



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA



LEI Nº 7746 DE 18 DE julho DE 1995.

Institui o "Dia Municipal das Artes Plásticas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído em Forta
leza o "Dia Municipal das Artes Plásticas".

Art. 2º - O evento a que alude o o artigo 1º se
rá comemorado no dia 22 de dezembro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 18 DE julho DE 1995.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAM



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 04.10.1995**

Presidente

20.06.1995

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 152 / 95

Ementa: Institui o "Dia Municipal das Artes Plásticas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

22.10.1995

PRESIDENTE

Artigo 1º-Fica, por esta Lei, instituído em Fortaleza o "Dia Municipal das Artes Plásticas".

Artigo 2º-O evento a que alude o artigo 1º será comemorado no dia 22 de dezembro.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

21.06.1995

PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE maio DE 1995

[Handwritten signature]
VER. RÉGIS BENEVIDES

COMISSÃO DE *Legislação*
DESIGNO O VEREADOR *Servino*
Pires COMO RELATOR
Em 22/10/95

Presidente

Justificativa: As artes constituem a expressão mais nobre da inteligência. Através delas, o ser humano revela sua sensibilidade, uma das principais qualidades que o colocam em primeiro lugar na escala da evolução.

[Handwritten signature]
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará**



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 120 / 95
AO PROJETO DE LEI Nº 152 / 95

A ORDEM DO DIA
20 / 06 / 95
[Handwritten Signature]
Presidente

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Régis Benevides "Institui o Dia Municipal das Artes Plásticas."

Entendemos que o presente Projeto de Lei está de acordo com o Item I do art. 7º da L.O.M.

Pelo exposto, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 1995.

[Handwritten Signature]

(Ver. Severino Pires - Relator)

[Handwritten Signature]

Autor Seiver

[Handwritten Signature]

João Novaes

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Edmar Seitor

PE007_06.CLJ



APROVADO
EM 23 06 1995
[Signature]
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 152/95.

A. ORDEM DO DIA

20 / 06 95
[Signature]
Presidente

Institui o "Dia Municipal das Artes Plásticas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído em Fortaleza o "Dia Municipal das Artes Plásticas".

Art. 2º - O evento a que alude o o artigo 1º será comemorado no dia 22 de dezembro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de julho de 1995.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]



Ofício nº 1147 /95.

Fortaleza, 26 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que **"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DAS ARTES PLÁSTICAS"**.


Vereador Atila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta